

Procedimento dos Défices Excessivos

(1º Notificação de 2014)

Nos termos dos Regulamentos da União Europeia, o INE envia hoje para o Eurostat a primeira notificação de 2014 relativa ao Procedimento dos Défices Excessivos (PDE).

Em cumprimento do disposto na Lei Orgânica nº 1/2007 – Lei de Finanças das Regiões Autónomas Capítulo II – Prestação de contas, Artigo 12.º sobre o Procedimento dos Défices, compete à Direção Regional de Estatística, apresentar ao Grupo de Trabalho das Administrações Públicas, grupo formado por técnicos do Instituto Nacional de Estatística, do Departamento de Estatísticas do Banco de Portugal e da Direção Geral do Orçamento, uma estimativa da Conta não financeira e financeira da Administração Pública Regional da Madeira, na ótica da Contabilidade Nacional, de acordo com a metodologia do SEC 95 e do Manual do Défice e da Dívida aprovado pelo Eurostat.

Nesta notificação são apresentados os dados provisórios de 2013 do saldo da Administração Pública da Região Autónoma da Madeira.

A presente notificação relativa ao Procedimento dos Défices Excessivos (PDE) é a última efetuada de acordo com o Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais 1995 (SEC 1995). A próxima notificação, no final de setembro de 2014, obedecerá ao novo Sistema Europeu de Contas 2010 (SEC 2010).

Défice

No apuramento do défice das Administrações Públicas na ótica das Contas Nacionais é necessário proceder a um conjunto de ajustamentos aos resultados apurados em Contabilidade Pública. Na Contabilidade Pública segue-se uma ótica de caixa, registando-se todas as despesas que são pagas no período contabilístico. Em Contas Nacionais registam-se os encargos assumidos num determinado período independentemente do seu pagamento ocorrer noutro período. Simetricamente excluem-se pagamentos respeitantes a encargos assumidos em períodos anteriores. Outro importante ajustamento efetuado está relacionado com a delimitação setorial do setor das Administrações Públicas, onde são incluídas entidades que não estão



Direção Regional de Estatística

“Uma porta aberta para um universo de informação estatística”



integradas no saldo em Contabilidade Pública mas que pertencem ao setor institucional das Administrações Públicas na ótica das Contas Nacionais e são retiradas entidades que não integram esse setor, mas estão incluídas no saldo em Contabilidade Pública. Finalmente há operações que, de acordo com o quadro conceptual das Contas Nacionais, têm uma classificação específica, nomeadamente alguns casos em que a aquisição por entidades das Administrações Públicas de participações de capital de outras entidades são contabilizadas como transferências de capital e não como operações financeiras, sendo necessário proceder aos ajustamentos correspondentes.

A capacidade de financiamento da Administração Pública Regional da Madeira em 2013 situou-se em 90,1 milhões de euros. É de destacar o saldo positivo da Administração Regional da Madeira em 2013, após anos em que o défice da Região foi afetado por um conjunto de efeitos extraordinários. Este saldo deve-se a um acréscimo muito significativo das receitas fiscais em comparação a 2012, e de um controlo expressivo da despesa de 2013. Um dos principais ajustamentos em 2013 no saldo de contabilidade pública corresponde à rubrica “encargos assumidos e não pagos” que inclui sobretudo os pagamentos do Governo Regional da Madeira relativos a encargos de anos anteriores.

O quadro em baixo apresentado, sintetiza os principais resultados para o período de 2010 a 2013.

Unidade: milhões de euros

Administração Pública Regional da Madeira Data: 31/03/2014	2010 Final	2011 Final	2012 Provisório	2013 Provisório
Capacidade (+) / necessidade (-) líquida de financiamento	-1 191,5	-1 131,8	-174,8	90,1
Dívida Bruta	3 053,3	3 735,8	3 992,1	4 097,9
Produto Interno Bruto Regional, a preços de mercado	5 207,3	5 141,3	4 812,3	x
<i>Por Memória:</i>				
Rácio Capacidade / necessidade líquida de financiamento da APR no PIBRpm	-22,9%	-22,0%	-3,6%	x
Rácio Dívida Bruta da Administração Pública Regional no PIBRpm	58,6%	72,7%	83,0%	x

Notas: APR - Administração Pública Regional

PIBRpm - Produto Interno Bruto Regional, a preços de mercado

Dívida Bruta

Relativamente à dívida bruta, de acordo com a legislação europeia sobre esta matéria, importa ter presente os seguintes esclarecimentos: i. É excluída a dívida comercial; ii. É excluída a dívida das empresas públicas que não integram o sector das Administrações Públicas; iii. A dívida dos municípios e freguesias localizados nos territórios das Regiões Autónomas é registada no subsector da Administração Local.

A dívida bruta da Administração Pública Regional da Madeira em 2013, situou-se em 4 097,9 milhões de euros.

Nos termos do Regulamento (CE) nº 479/2009 do Conselho, as notificações iniciam um trabalho conjunto das autoridades estatísticas nacionais com o Eurostat o qual, no prazo de 3 semanas, deverá apreciar as notificações e publicar os resultados finais para todos os Estados-membros.